

**EDITAL N.16/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE
ESTUDOS – PPGEDU – MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO –
2022/2**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação – PPGEDU/Mestrado e Doutorado em Educação, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões/Câmpus de Frederico Westphalen, no uso de suas atribuições, faz saber a seus alunos regularmente matriculados nas Turmas 2022/2, que estão abertas as inscrições para obtenção de Bolsa de Estudo nas seguintes modalidades:

Modalidade: *URI – 50% de desconto na mensalidade* – para professores da Rede Pública da Educação Básica RS - **Mestrado**

Quantidade: 05 (cinco)

Duração máxima: 24 meses.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade II* - **Mestrado**

Quantidade: 04 (quatro)

Duração máxima: 24 meses.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade II* – **Mestrado – Cota Pró-Reitoria**

Quantidade: 01 (uma)

Duração máxima: 24 meses.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade II* – **Mestrado - Cota Pró-Reitoria**(Específica para professores da Rede Pública da Educação Básica)

Quantidade: 01 (uma)

Duração máxima: 24 meses.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade I - **Doutorado***

Quantidade: 02 (duas)

Duração máxima: 48 meses.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade II - **Doutorado***

Quantidade: 02 (duas)

Duração máxima: 48 meses.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade II – **Doutorado - Cota Pró-Reitoria***

Quantidade: 01 (uma)

Duração máxima: 48 meses.

Modalidade: *PROSUC/CAPES modalidade II – **Doutorado - Cota Pró-Reitoria*** (Específica para professores da Rede Pública da Educação Básica)

Quantidade: 01 (uma)

Duração máxima: 48 meses.

PRAZOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

a) Os interessados deverão se inscrever de 03 a 04 de agosto de 2022 na Secretaria do PPGEDU ou via email: ppgedu@uri.edu.br

b) Documentação necessária para inscrição:

- Ficha de Inscrição do Candidato preenchida (anexo 1);

OBS: para a PROSUC/CAPES modalidade I Doutorado o candidato deverá apresentar a declaração que conta neste edital no anexo II

REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA:

Modalidade: URI – 50% de desconto na mensalidade – para professores da Rede Pública da Educação Básica - RS

- a) ser professor efetivo ou contratado de escola pública municipal ou estadual de Educação Básica do RS
- b) Aprovação para ingresso no PPGEDU/Mestrado em Educação, com matrícula inicial em 2022/2.

Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade I

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas PPGEDU;
- c) possuir bom desempenho acadêmico;
- d) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- e) não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- f) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- g) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- h) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição (Termo de Bolsas do PPGEDU) participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- i) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (48 meses);

j) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.

Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II

- a) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- b) ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas PPGEDU;
- c) possuir bom desempenho acadêmico;
- d) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- e) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- f) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro (Banco do Brasil);
- g) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição (Termo de Bolsas do PPGEDU) participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- h) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (24 meses);
- i) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.

Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II – Específica para Professores da rede Pública da educação Básica

- a) Ser Professor(a) efetivo ou Contratado(a) de escola pública municipal ou estadual de Educação Básica
- b) cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- c) ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas PPGEDU:

Av. Sete de Setembro, 1558 - 2º e 3º andares - Caixa Postal: 290 - Erechim - RS - Brasil - CEP 99709-900

Fone/Fax: (054) 2107-1255 - Site: www.reitoria.uri.br

Câmpus Frederico Westphalen/RS

Av. Assis Brasil, 709 - Bairro Itapagé - Frederico Westphalen RS - CEP 98400-000

Fone: (055) 3744-9200 - Site: www.fw.uri.br

- d) possuir bom desempenho acadêmico;
- e) não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- f) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- g) ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro (Banco do Brasil);
- h) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- i) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação (24 meses);
- j) repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, instaurar e promover o processo seletivo dos alunos bolsistas, bem como do seu acompanhamento, no âmbito do Programa, informando o resultado, através da relação de alunos indicados, por ordem de classificação.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA BOLSA PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2022/2

- Aprovação para ingresso no PPGEDU/Mestrado e Doutorado em Educação, com matrícula inicial em 2022/2;
- Classificação (mérito) no processo de seleção 2022/2 conforme ;
- Para bolsa de Professor da Rede Pública os critérios estão previstos no Programa de Bolsas, conforme segue:
 - Classificação no processo seletivo (50 pontos)
 - associação da proposta de pesquisa ao contexto escolar de atuação do candidato (10 pontos);
 - vinculação entre o tema de pesquisa e a realidade educacional e impacto social da pesquisa proposta (10 pontos);
 - impacto da pesquisa proposta às práticas da Educação Básica (10 pontos);
 - inovação na abordagem da temática em Educação (10 pontos);
 - Produção científica do candidato (10 pontos).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa após a seleção pela Comissão de Bolsas em **08 de agosto de 2022**.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: 09 de agosto de 2022.

DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- a) obedecer ao disposto no Termo de Manutenção de Bolsa do PPGEDU da URI;
- b) ter bom desempenho nas disciplinas do curso e concluir o mesmo no prazo de 24 meses (mestrado), ter bom desempenho nas disciplinas do curso e concluir o mesmo no prazo de 48 meses (doutorado), caso contrário o bolsista terá sua bolsa cancelada por insuficiência de desempenho acadêmico;
- c) entregar trabalhos (parciais e finais) rigorosamente dentro dos prazos determinados pelos professores;
- d) a presença do bolsista é obrigatória em todas as atividades curriculares do PPGEDU – Mestrado e Doutorado em Educação da URI;
- e) comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- f) o bolsista não poderá interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas;
- g) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Cada Bolsa de Estudos URI será concedida a um único aluno, sendo vedado o seu fracionamento.
- b) Caso a inscrição seja realizada via Correio, o candidato/a será responsável pelos documentos solicitados chegarem à Coordenação do Programa dentro do prazo indicado neste edital.
- c) Os alunos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de classificação em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de outras

bolsas de estudos serem disponibilizadas ao longo do segundo semestre de 2022, sendo o prazo de utilização dessa lista de espera pela Comissão de Bolsas a data de 31/12/2022; após esse prazo, havendo vacância de cotas, novo processo seletivo será aberto por edital. Durante a vigência da lista de espera, caberá à Coordenação do Programa usar a lista para convocação, se e quando for o caso.

d) Caso o Programa receba novas bolsas de estudos, os alunos já contemplados com as bolsas terão a possibilidade de migrar para as novas modalidades ofertadas desistindo da bolsa atual, que passará para o próximo na lista de classificação.

e) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades dos bolsistas, serão dirimidos pela Comissão de Bolsas.

f) Cada modalidade deve cumprir um número determinado de turnos na Universidade conforme consta no termo de compromisso do bolsista.

Frederico Westphalen- RS, 02 de agosto de 2022.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

- Modalidade: URI – 50% de desconto na mensalidade para professores da Rede Pública RS – Mestrado
- Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II – Mestrado
- Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II – Mestrado - professores da Rede Pública
- Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade I – Doutorado
- Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II – Doutorado
- Modalidade: PROSUC/CAPES modalidade II – Doutorado - professores da Rede Pública
- Outras modalidades com as quais o PPGEDU ainda possa ser contemplado.

**Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação/Mestrado e
Doutorado em Educação**

Ingresso no Curso (mês/ano): _____

Nome: _____

Fone: _____

E-mail: _____

Endereço Completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ **Sexo:** () Masculino () Feminino

Nacionalidade: () Brasileiro () Estrangeiro

CPF n. _____

Se estrangeiro: Visto permanente: () Sim () Não

Passaporte n.º _____ País: _____

Maior nível de titulação obtido: _____

Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____

Área de titulação: _____

Possuí vínculo empregatício? () Sim () Não

Se possui: Tipo de Empregador: () IES no país () IES no exterior () Empresa

Empregador: _____

Data de início do último vínculo (dia/mês/ano): _____

Categoria funcional: () Docente () Não docente

Situação salarial: () com salário () sem salário

Valor mensal do salário: _____

() estou ciente que preciso cumprir turnos na Universidade conforme Termo de Bolsas do PPGEDU e tenho disponibilidade para tal

ANEXO 2

Declaração (Modalidade I - Doutorado)

Eu _____ inscrito(a) no CPF _____,
residente e domiciliado(a) no _____ endereço

_____,
declaro para os devidos fins que:

- não possuo qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação em Educação (URI), bem como com nenhuma instituição e ou empresa:

- não tenho atividade profissional remunerada de nenhuma ordem.

- não acumulo a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional:

- tenho disponibilidade de dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação;

Dessa forma declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras.

_____/_____/_____
(assinatura do candidato) (data)

ANEXAR CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente que comprove o vínculo empregatício (cópia das páginas: de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte em branco).
- Requerimento pessoal informando as razões de interesse na Bolsa/Benefício a situação profissional.

Av. Sete de Setembro, 1558 - 2º e 3º andares - Caixa Postal: 290 - Erechim - RS - Brasil - CEP 99709-900

Fone/Fax: (054) 2107-1255 - Site: www.reitoria.uri.br

Câmpus Frederico Westphalen/RS

Av. Assis Brasil, 709 - Bairro Itapagé - Frederico Westphalen RS - CEP 98400-000

Fone: (055) 3744-9200 - Site: www.fw.uri.br

